

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Serviços Públicos, visando a contratação temporária para o cargo de **Operador de Serviços Públicos**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de Operador de Serviços Públicos, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Serviços Públicos.

**§ 1º** A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

**§ 2º** A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 3 (três) meses, prorrogável, uma vez, por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO MASSUO SACUNO**  
Prefeito Municipal de Naviraí